PORTARIA Nº 3.312, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2026

Exonera e nomeia a agente pública que menciona e dá outras providências

CARLOS EDUARDO PEREIRA DA SILVA, Prefeito da Estância Turística de Campos do Jordão, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei; e,

CONSIDERANDO, os dispostos nos artigos 32 e 34, da Lei nº 4.215, de 22 de abril de 2024 que "Dispõe sobre a estrutura organizacional da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Campos do Jordão e dá outras providências".

CONSIDERANDO, a Lei nº 4.295, de 18 de dezembro de 2025, que "Dispõe sobre a alteração da Lei nº 4.215, de 22 de abril de 2024, criando a Secretaria Municipal de Tecnologia, Inteligência e Inovação – SN e dá outras providências".

R E S O L V E:

Art. 1º. EXONERAR, a agente pública **MÁRCIA MARIA LUCINDO** da função de confiança de **CHEFE DO SETOR DE PLANEJAMENTO EM TECNOLOGIA E INTELIGÊNCIA - SNSPT** da Secretaria Municipal de Tecnologia, Inteligência e Inovação – SN.

Art. 2º. NOMEAR, com fundamento na Lei nº 4.215, de 22 de abril de 2024 e pela Lei nº 4.295, de 18 de dezembro de 2025, a agente pública **MÁRCIA MARIA LUCINDO,** Matrícula Funcional nº 6235, para o exercício da função de confiança de **DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA, INTELIGÊNCIA E INOVAÇÃO** da Secretaria Municipal de Tecnologia, Inteligência e Inovação – SN.

Art. 3º. ATRIBUIR a agente pública de que trata esta Portaria, a remuneração prevista no Anexo V - Referência FC3, da Lei nº 4.215, de 22 de abril de 2024.

Art. 4º. DETERMINAR a agente pública nomeada para o cargo de que trata esta Portaria, o exercício das atribuições previstas Anexo II da Lei 4.215, de 22 de abril de 2024, sem prejuízo de outras que venham a ser estipuladas por seus superiores hierárquicos, na forma da Lei.

Art. 5º. O Diretor do Departamento de Recursos Humanos deverá providenciar o necessário para adequação dos apontamentos funcionais da agente pública mencionada no artigo 2º, desta Portaria, sem prejuízo dos direitos por ela adquiridos até a entrada em vigor desta Portaria.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 2.972, de 20 de janeiro de 2026.

Prefeitura da Estância Turística de Campos do Jordão,
Aos 23 de novembro de 2026.

CARLOS EDUARDO PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicada de acordo com as formalidades legais pelo SGSAO,
em 23 de novembro de 2026.
CECÍLIA CARDOSO ALMEIDA
Chefe do Setor de Atos Oficiais

ASSINADO DIGITALMENTE
MUNICIPIO DE CAMPOS DO JORDAO
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO